



DECRETO Nº 016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO
EM VIGOR.**

CONSIDERANDO que, de conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 e, através do Art. 2º, alínea "b", da Lei nº 290, de 31/12/2001, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de 50% e, até a presente data foram abertos Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.199.500,00 (hum milhão cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao orçamento Programa para o exercício de 2002, da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme discriminações:

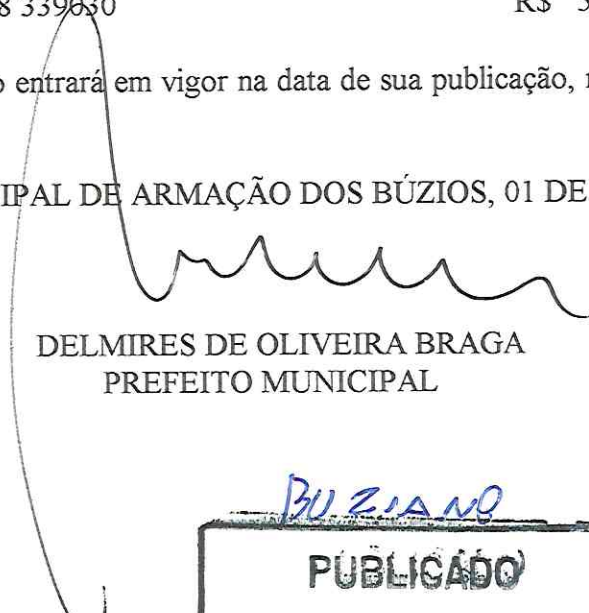
02.09.02.10.301.1006 2.007 339039	R\$ 39.000,00
-----------------------------------	---------------

ARTIGO 2º - Como Fonte de Recursos do Artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações do presente Orçamento-Programa :

02.09.01.10.242.1013 2.122 339036	R\$ 5.000,00
02.09.01.10.242.1013 2.122 449052	R\$ 5.000,00
02.09.01.10.301.1008 2.117 339043	R\$ 15.000,00
02.09.01.10.301.1017 2.126 319011	R\$ 2.000,00
02.09.01.10.301.1017 2.126 319013	R\$ 2.000,00
02.09.01.10.301.1017 2.126 449052	R\$ 1.000,00
02.09.02.10.301.1005 2.129 319016	R\$ 4.000,00
02.09.02.10.302.1003 2.128 339030	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 01 DE MARÇO DE 2002


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Búzios
PUBLICADO